



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**EDITAL ELEITORAL Nº 03/2017
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF**

PRESIDENTE DO CONFEA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 48, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA a relação de impugnações interpostas aos registros de candidatura apresentados para Presidente do Confea**, abrindo-se prazo de dois dias para apresentação de contestação à impugnação, conforme art. 49 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no Confea até o dia **3 de setembro de 2017, às 18h30**.

- **Protocolo nº 4058/2017**

Impugnante: Jorge Cauby Nunes / Impugnado: Joel Krüger

- **Protocolo nº 4059/2017**

Impugnante: Jorge Cauby Nunes / Impugnado: Cláudio Pereira Calheiros

- **Protocolo nº 4060/2017**

Impugnante: Jorge Cauby Nunes / Impugnado: José Ribeiro de Miranda

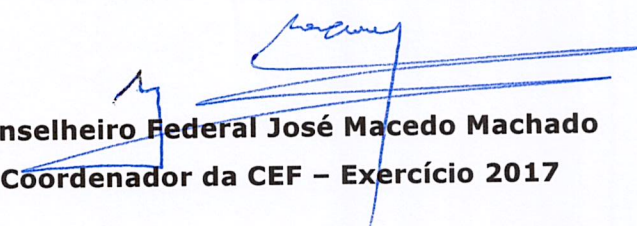
- **Protocolo nº 4061/2017**

Impugnante: Jorge Cauby Nunes / Impugnado: Urubatan Simões de Barros

- **Protocolo nº 4062/2017**

Impugnante: Jorge Cauby Nunes / Impugnado: Jobson Nogueira de Andrade

Brasília, 1º de setembro de 2017.


Conselheiro Federal José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017